**LEI MUNICIPAL N° 085/2002**
Data: 07 de maio de 2002

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 018/2001, DE 19 DE ABRIL DE 2001.**

**ERVINO SPERANDIO**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do artigo 2º, da Lei Municipal 018/2001, de 19 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 2º – O Fundo de Assistência Social, repassará mensalmente à APAE, o valor de R$ 3.465,62 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)".*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 07 de maio de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal